



CHAMADA Nº 01/2017
CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS / IFBA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA
Processo nº: 23279.016586/2016-35

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna pública a presente Chamada e convida aos interessados, que enviarem previamente suas fichas de inscrição para o I Curso de Mediação de Conflitos do IFBA, na forma e condições estabelecidas a seguir.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O IFBA possui na sua essência a função social de formar cidadãos em todos os níveis e modalidades de ensino que oferta, fundamentado nos valores humanos da igualdade, solidariedade, ética, competência, atuação solidária no mundo do trabalho e gestão do seu conhecimento, sobretudo nas áreas da sua atuação profissional.

O presente curso visa propagar na comunidade os métodos adequados de resolução de controvérsias e capacitar multiplicadores para uma atividade eminentemente inclusiva e dialógica, gerando uma nova visão de cidadania, dos direitos humanos e da democracia.

Tais métodos, que exigem mudanças paradigmáticas na sociedade brasileira, diante das recentes inovações legislativas trazidas com o Novo Código de Processo Civil, lei 13.105/2015 e a Lei de Mediação nº 13.1, passam a ser obrigatórios, no processo judicial, e fazem parte de uma política pública do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomendada nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive educacional, conforme a Resolução 125/2010 do CNJ.

a) de conhecimento geral a morosidade na prestação jurisdicional e a despeito da crise no Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça através dessa Resolução 125/2010 inaugurou a política pública de incentivo à solução adequada de disputas decorrente da necessidade de se estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento de práticas consensuais já adotadas fora dos tribunais inicialmente e que pode ser exercida não apenas pelo operador do direito, mas também por qualquer profissional capacitado.

Numa outra perspectiva, existe uma necessidade de aprimoramento das relações interpessoais, gestão e redução de determinados conflitos como um desafio para as Instituições de Ensino que tem em suas mãos a responsabilidade de desenvolver habilidades e competências nos discentes e servidores tendo em vista a necessidade de prepará-los para o mundo do trabalho.

Se no processo judicial, a resolução da disputa se dá através da imposição de uma sentença, sem participação direta do cidadão na solução da demanda, na mediação e na conciliação, isto é, nos métodos extrajudiciais de resolução de controvérsias são as partes que tem a possibilidade de fazer valer sua vontade, porque constroem juntas esse acordo possível, assistidas pelo facilitador capacitado.





E nesse sentido, as pessoas que escolhem métodos adequados de resolução de controvérsia, resgatam a autonomia sob suas vidas, passam a sentir-se empoderadas, passam a ter voz cidadã. O projeto humaniza IFBA atende a vários objetivos fundamentais, porque também e simultaneamente ao exercício de cidadania, ele propaga uma atividade, cujo conteúdo é a interação ética sobre o outro como um ideal de justiça.

2 – DOS OBJETIVOS

O curso tem como objetivos:

- 2.1 apresentar a comunidade do IFBA a Mediação, como método adequado para a resolução de controvérsias;
- 2.2 capacitar multiplicadores (discentes, docentes e demais servidores), a fim de implantar um núcleo permanente de solução de conflitos, no âmbito do IFBA – Campus Salvador;
- 2.3 sensibilizar a comunidade do IFBA para uma nova perspectiva de tratamento de conflitos, tal qual tem sido promovida no âmbito do Poder Judiciário, com o advento da Lei 13.140 de 2015 (Lei de Mediação) e cria um espaço destinado à núcleo de mediação de conflitos, voltado para comunidade, especialmente servidores e estudantes interessados em administrar conflitos, sem judicialização dos mesmos;
- 2.4 incentivar e formar multiplicadores, para que estes possam atuar no Núcleo Permanente de Mediação de Conflitos, a ser instaurado no âmbito do IFBA – Campus Salvador;
- 2.5 sensibilizar a comunidade do IFBA, mediante workshops, palestras e outras abordagens em sala de aula e em setores estratégicos, a fim de promover um ambiente de convivência mais sadio;
- 2.6 estender o serviço de solução de conflitos por meio da Mediação à comunidade local, especialmente àqueles que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

3 – DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

A Chamada Pública do projeto de extensão mediação de conflitos segue as seguintes diretrizes:

- 3.1 Contribuir para o permanente desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para avaliar e vitalizar uma relação entre a Universidade e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da população e implementadora de desenvolvimento de políticas públicas.
- 3.2 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;
- 3.3 Participar criticamente de projetos que objetivem a inclusão social e o desenvolvimento local e regional sustentável;
- 3.4 Essa diretriz consolida a orientação para cada ação da Extensão Universitária: frente à complexidade e a diversidade da realidade, é necessário eleger as questões mais prioritárias, com abrangência suficiente para uma atuação que colabore efetivamente para a mudança através da Interação dialógica: desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela universidade –





para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão, através da mediação de conflitos;

3.5 Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado na página do IFBA (disponível no link: <https://goo.gl/forms/AcOEGFzC4hJ311Vh2>), onde serão coletadas informações gerais necessárias à inscrição e organização do processo. As informações a serem coletadas encontram-se relacionadas no anexo I.

Informamos que serão disponibilizadas 35 vagas para a primeira turma do curso de mediações de conflitos - IFBA.

5 - DA CERTIFICAÇÃO

Tendo 90% de frequência terá aluno direito à certificação

6 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação da Chamada Pública	15/02/2017
Início das inscrições	15/02/2017
Término das inscrições	02/03/2017
Divulgação dos inscritos e não inscritos	03/03/2017
Interposição de recursos	06 e 07/03/2017
Divulgação da análise dos recursos	08/03/2017
Divulgação final dos inscritos para o curso	08/03/2017
Período de realização	15,16 e 17/03 – das 13:00 - 18:00 hs
	18/03 das 8:00 - 17:00hs
	23 e 24/03 – das 13:00 - 18:00 hs
	25/03 das 8:00 - 16:00hs
Local	Reitoria do IFBA (Antigo Colégio Marista) - Canela

7 – DA METODOLOGIA

Visto que o curso visa à capacitação de multiplicadores, sua metodologia baseia-se em aulas temáticas, consubstanciadas em módulos teórico-práticos. A ideia é que os cursistas explorem as técnicas trabalhadas ao longo do programa, em práticas reais e/ou simuladas (sociodramas), sob a supervisão dos instrutores formadores. Corroborando com esta linha de desenvolvimento, a segunda etapa, que será executada mediante a realização de palestras e workshops, visa o aprofundamento e aperfeiçoamento das técnicas trabalhadas ao longo do curso, especialmente na primeira etapa. Em paralelo às atividades desenvolvidas ao longo do curso de formação, os consultores indicados pela OAB/BA executarão as ações necessárias, voltadas à implantação do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, no âmbito do IFBA – Campus Salvador, onde serão desenvolvidas ações de prevenção e resolução de conflitos, propiciando a formação continuada dos cursistas participantes. Será ministrada a disciplina de Mediação de Conflitos, tendo como critério de avaliação prova e frequência.





8 DA EQUIPE EXECUTORA

NOME	TÍTULO	ATIVIDADES
MARIA PAULA NOGUEIRA ÁVILA	Mestre em Direito Econômico e Doutoranda em Direito Humanos	Coordenadora Geral
ANA LIVIA CARVALHO F. BRAGA	Doutora	Assist. de Coordenação
ROSANE MARIA SILVA VAZ FAGUNDES	Mestre	Instrutora
THIAGO VINICIUS PAPTERRA BOA MORTE	Especialista em Direito Processual Civil	Instrutor

8.1 ATIVIDADES

- a) Ministras aulas no curso de Mediação de Conflitos;
- b) Orientar alunos do Curso de Mediação de Conflitos;
- c) Realizar oficinas e avaliações;

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em nenhuma hipótese serão entregues certificados sem previa comprovação de frequência dos alunos.

9.2 Os casos não previstos e omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Curso de mediação de conflitos.

9.3 Para maiores informações entrar em contato com:

mediacaoconflitos@gmail.com/proex@ifba.edu.br

Salvador-BA, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Extensão





**ANEXO I –
INFORMAÇÕES COLETADAS NA INSCRIÇÃO
ELETRÔNICA FORMULÁRIO ELETRÔNICO**

I CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS / IFBA Nº 001/2017

Nome:	
Email:	
Endereço:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
Descrever motivo para participação:	
Formação Acadêmica:	
Nível de Qualificação Máxima:	
Forma de atuar (É obrigatória a opção pela Capacitação)	Capacitação como: Estudante: () Docente: () Outros: () _____